UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA – COPPE

EDITAL COPPE/PEN Nº 1154/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO

PROGRAMA DE ENGENHARIA NUCLEAR

DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2027

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Engenharia Nuclear (PEN), vinculado à COPPE/UFRJ, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Candidatos(as) aos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos (*Stricto Sensu*), para o ano letivo de 2027.

1.2 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEN em 17 de setembro de 2026 e homologado pela CPGP em 09/10/2026. Ele é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Ministério da Educação do Governo Federal, Regulamentações Gerais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, Resoluções do CEPG/UFRJ, Regulamentações da CPGP/COPPE, bem como pelas normas da CAPES e do CNPq.

1.3 O(A) Candidato(a) que desejar se inscrever e requerer bolsa deverá observar também as normas e editais das respectivas agências financiadoras.

1.4 Será de responsabilidade exclusiva do(a) Candidato(a) o acompanhamento dos prazos e atualizações do cronograma pelo site institucional do Programa.

1.5 Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas por meio do *site* institucional do Programa (www.nuclear.ufrj.br) e da Secretaria, conforme detalhado no Anexo V.

2. VAGAS

2.1 O número de vagas por área de concentração* (AC) para o Mestrado está definido no quadro abaixo:

Vagas por período e AC	Análise de Segurança	Engenharia de Fatores Humanos	Engenharia de Reatores	Física de Reatores	Física Nuclear Aplicada
1º período	3	1	1	7	3

2.2 O número de vagas por área de concentração* (AC) para o Doutorado está definido no quadro abaixo:

Vagas por período e AC	Análise de Segurança	Engenharia de Fatores Humanos	Engenharia de Reatores	Física de Reatores	Física Nuclear Aplicada
1º período	2	1	2	6	4

*Ver áreas de concentração no Anexo V.

2.3 A admissão está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente, conforme Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ.

2.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2.5 O Colegiado poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento de vagas para aproveitamento de Candidatos(as) considerados(as) aptos(as).

2.6 As vagas destinadas às ações afirmativas serão distribuídas conforme Tabela 1 da Resolução CEPG Nº 500/2026.

2.7 O número de vagas poderá ser ajustado para atender aos editais, Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e de outros Programas de Cooperação Internacional.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Requisitos para inscrição no Mestrado

Poderão se inscrever no processo seletivo do Mestrado:

- Portador de diploma de graduação registrado na forma da lei, em curso reconhecido pela CAPES/MEC compatível com as áreas do Programa;
- Portador de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira compatível com as áreas do Programa;
- Ex-discente da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Mestrado, observados os requisitos estabelecidos na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE;
- Discente que tenha concluído todas as disciplinas de um Curso de Graduação, caso apresente o certificado de conclusão ou de diplomação em um prazo de até oito meses contados a partir da data da admissão.

3.2 Requisitos para inscrição no Doutorado

Poderão se inscrever no processo seletivo do Doutorado:

- Portador de diploma de Graduação e de Mestrado registrado na forma da lei, em curso reconhecido pela CAPES/MEC compatível com as áreas do Programa;
- Portador de diploma de Graduação e de Mestrado emitido por instituição estrangeira compatível com as áreas do Programa;
- Ex-discente da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Doutorado, observados os requisitos estabelecidos na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE;
- Mestrando que esteja por concluir o curso de Mestrado em até 45 dias após o início do período letivo.

3.3 Procedimentos de inscrição

3.3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico (*online*) pelo *site* institucional do Programa.

3.3.2 Ao finalizar a inscrição, o(a) Candidato(a) deve salvar o comprovante em PDF contendo o código de inscrição.

3.3.3 O Programa não se responsabiliza por erros ou atrasos decorrentes de problemas técnicos.

3.3.4 Candidatos(as) serão desclassificados em caso de campos não preenchidos, informações incompletas ou incorretas, envio após o prazo ou ausência de documentos obrigatórios.

3.4 Documentos gerais exigidos (Mestrado e Doutorado)

No ato da inscrição, o(a) Candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- Cópia digital (frente e verso) da Carteira de Identidade e CPF, ou Passaporte (Candidato(a) estrangeiro(a));
- Cópia digital do Título de Eleitor (exceto estrangeiros e maiores de 65 anos);
- Cópia digital do Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (brasileiros do sexo masculino);
- Foto 3x4;
- Currículo Lattes (plataforma CNPq);
- Autodeclaração de ações afirmativas (PPI, PcD, outros), quando aplicável, conforme item 3.5.
- O(A) candidato(a) que for ex-discente da COPPE/UFRJ, que não tenha finalizado o Curso de Mestrado ou de Doutorado, deverá informar, na Carta de Intenções, a data e os motivos de seu

desligamento anterior do curso, bem como apresentar uma cópia do Histórico(s) Escolar do(s) curso(s) incompleto(s).

3.4.1 Documentos acadêmicos para o Mestrado

- Cópia digital do Diploma de Graduação, ou Certificado de Colação de Grau/Conclusão;
- Cópia digital do Histórico Escolar de Graduação, com Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado e data de conclusão;
- Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, quando disponível (ver Anexo IV).
- No caso de candidato(a) estrageiro(a), Cópia de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, quando disponível (ver Anexo IV).

3.4.2 Documentos acadêmicos para o Doutorado

- Cópia dos Diplomas de Graduação e de Mestrado, ou documentos equivalentes;
- Cópia dos Históricos Escolares de Graduação e de Mestrado, com CR (coeficiente de rendimento) acumulado;
- Proposta de Plano de Trabalho para pesquisa de Doutorado, conforme modelo no *site* institucional do programa;
- Indicação de possível orientador entre os docentes plenos do Programa;
- Cópia de Certificado(s) de Proficiência em Língua Inglesa, quando disponível (ver Anexo IV).
- No caso de candidato(a) estrageiro(a), Cópia de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, quando disponível (ver Anexo IV).

3.5 Ações afirmativas

3.5.1 Os(As) Candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas deverão preencher campo específico de autodeclaração no formulário de inscrição.

3.5.2 Os optantes pretos ou pardos deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo, anteriormente à matrícula, conforme Art. 10 da Resolução CEPG Nº 500/2026. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial.

3.5.3 O(A) optante que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação não será enquadrado(a) nas vagas reservadas.

3.5.4 No caso de optantes às vagas destinadas à população indígena é necessário o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou documento equivalente conforme Art. 11 da Resolução CEPG Nº 500/2026.

3.5.5 No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, após o processo seletivo e previamente à matrícula no PPG, conforme Art. 12 da Resolução CEPG Nº 500/2026, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID). Deve indicar as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação na seleção.

3.5.6 No caso de optantes às vagas destinadas aos pertencentes à Comunidade Remanescente de Quilombo, a pessoa candidata deverá apresentar a Certidão de Autodefinição de Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares, reconhecendo a comunidade à qual a pessoa candidata pertence como Comunidade Remanescente de Quilombo e demais documentos exigidos no Art. 15 da Resolução CEPG Nº 500/2026.

3.5.7 No caso de optantes às vagas destinadas às pessoas travestis, transexuais e transgêneros, o procedimento de validação da autodeclaração será realizado por comissão específica mediante apresentação dos documentos exigidos no Art. 16 da Resolução CEPG Nº 500/2026.

3.6 Ação compensatória – maternidade

Mães que tiveram filhos, por gestação ou por adoção, nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação do presente Edital de Seleção, será promovida uma ação compensatória através de um fator de correção de 1,05 na nota final concedida ao currículo (prova de títulos). Documento comprobatório (exemplo: cópia da certidão de nascimento do filho) deve ser anexado.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 Etapas

As etapas e prazos do processo seletivo se encontram no ANEXO I.

4.2 Comissão de Seleção

4.2.1 A seleção será conduzida por Comissão composta por docentes do Programa, cuja composição será divulgada no *site* institucional do Programa.

4.2.2 A Comissão de Seleção, que será divulgada com antecedência, será composta por no mínimo 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, todos docentes do Programa.

4.2.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios definidos neste Edital.

4.3 Critérios de avaliação

A avaliação é realizada mediante análise dos documentos gerais e acadêmicos, conforme os critérios detalhados no Anexo II.

4.4 Ações afirmativas no processo seletivo

4.4.1 Os optantes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência.

4.4.2 Vagas de ações afirmativas não preenchidas serão revertidas para outra categoria afirmativa e, em seguida, para a ampla concorrência.

5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado será apresentado contendo a relação nominal dos(as) Candidatos(as), respectivas pontuações e ordem de classificação.

5.2 Os resultados serão divulgados no *site* institucional do Programa, conforme cronograma do Anexo I.

5.3 O(A) Candidato(a) selecionado deverá confirmar o interesse na vaga conforme procedimento descrito no Anexo III e prazo do Anexo I.

5.4 O não cumprimento do prazo de confirmação implica perda do direito à vaga, que ficará disponível para reclassificação.

5.5 Reclassificação

5.5.1 Em caso de vagas remanescentes, a Comissão poderá realizar reclassificações.

5.5.2 O resultado da reclassificação será divulgado no *site* institucional do Programa conforme o cronograma do Anexo I.

5.5.3 O(A) Candidato(a) reclassificado(a) que não confirmar o interesse de matrícula perderá o direito à vaga.

6. RECURSOS

6.1 O recurso é apresentado mediante formulário disponível no *site* institucional do Programa, respeitados os prazos do Anexo I.

6.2 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção, sendo o Colegiado do Programa a instância decisória de primeira instância.

6.3 A análise de recurso à composição da comissão de seleção deverá ser realizada pelo Colegiado do Programa.

6.4 Da decisão do Colegiado caberá Recurso Administrativo à CPGP/COPPE, no prazo de 30 dias.

6.5 O recurso administrativo tem efeito devolutivo e não suspende o processo seletivo.

6.6 Da decisão da CPGP caberá recurso ao CEPG/UFRJ no prazo de 30 dias.

6.7 Enquanto o recurso não for julgado, o Colegiado assegurará ao recorrente o direito de participar do processo seletivo em separado.

7. MATRÍCULA

7.1 Os(As) Candidatos(as) selecionados(as) efetuarão a matrícula nos prazos do calendário acadêmico da COPPE/UFRJ.

7.2 Para a matrícula, deverão ser apresentados os documentos indicados nos itens 3.4, 3.5 e 3.6 deste Edital.

7.3 Será aceita matrícula condicional do(a) Candidato(a) graduando(a) que ainda não concluiu o curso, mediante Certificado de Conclusão ou Colação de Grau.

7.4 O prazo máximo para apresentação do Diploma de Graduação pelo(a) Candidato(a) com matrícula condicional no Mestrado é de 8 meses.

7.5 Será aceita matrícula condicional no Doutorado para mestrando(a) com previsão para conclusão do mestrado em no máximo 45 dias do início do período letivo.

7.6 Documentos em idioma diferente do inglês, francês ou espanhol deverão ser acompanhados de tradução.

7.7 Política de Permanência e Bolsas

7.7.1 O Programa distribuirá periodicamente bolsas de mestrado e doutorado de agências de fomento, na medida em que se tornem disponíveis.

7.7.2 Conforme Resolução CEPG Nº 500/2026, alunos em hipossuficiência econômica terão prioridade, correspondendo a até 20% das bolsas disponíveis.

7.7.3 A seleção não garante bolsa de estudos de agências de fomento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao se inscrever, o(a) Candidato(a) aceita as cláusulas deste Edital e consente com o uso dos dados exclusivamente para o processo de seleção, em conformidade com a legislação de proteção de dados.

8.2 O(A) Candidato(a) autodeclarado PcD deverá contatar a Secretaria durante o período de inscrição para providenciar adaptações.

8.3 Será desclassificado quem: (a) deixar de cumprir o Edital; ou (b) apresentar declarações ou documentos falsos.

8.4 O Edital será publicado no Diário Oficial da União, no Boletim da UFRJ, e divulgado no *site* institucional do Programa.

8.5 Todo requerimento deverá ser feito por escrito (PDF) e enviado por e-mail ao Coordenador do Programa, dentro dos prazos do Anexo I.

8.6 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no presente Edital, ou o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2027.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, CPGP/COPPE e CEPG/UFRJ.

Rio de Janeiro, [dia] de [mês] de [ano].

Alan Miranda Monteiro de Lima
Coordenador do PEN – COPPE/UFRJ

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Os cronogramas abaixo estabelecem os prazos de cada etapa do processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Engenharia Nuclear para o ano letivo de 2027.

Mestrado e Doutorado

Prazo	Etapa
26/10/2026 a 30/11/2026	**Inscrição Eletrônica** (*online*)
01/12/2026	**Divulgação dos Membros da Comissão de Seleção**
02/12/2026 a 03/12/2026	Recurso à Composição da Comissão de Seleção
04/12/2026	Divulgação do Resultado do Recurso
07/12/2026 a 09/12/2026	**Análise de Documentos**
10/12/2026	**Homologação das Inscrições**
11/12/2026	Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições
14/12/2026 a 15/12/2026	Recurso ao Resultado da Homologação das Inscrições
16/12/2026	Divulgação do Resultado do Recurso
16/12/2026 a 18/12/2026	**Processo Seletivo**
18/12/2026	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
04/01/2027 a 05/01/2027	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo
06/01/2027	Divulgação do Resultado do Recurso
07/01/2027	**Homologação e Divulgação do Resultado Final**
08/01/2027 a 14/01/2027	**Confirmação de Interesse na Vaga – Selecionados(as)**
15/01/2027	Divulgação de Reclassificações
18/01/2027 a 22/01/2027	Confirmação de Interesse na Vaga – Reclassificados
28/01/2027	Homologação dos Resultados pelo Colegiado

O cronograma poderá ser ajustado conforme conveniência da administração ou para atender aos editais Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e de outros Programas de Cooperação Internacional.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Avaliação para o Mestrado

A análise dos documentos atribuirá ao(à) Candidato(a) pontuação total de até 10 (dez) pontos:

Critério	Pontuação Máxima
a) Histórico Escolar da Graduação	3,0
b) Formação na área nuclear	3,0
c) Experiência acadêmica e/ou profissional	3,0
d) Publicações (congressos, revistas, capítulos de livros, livros)	1,0
TOTAL	10,0

a) Histórico Escolar da Graduação

Para fins de pontuação, será considerado o coeficiente de rendimento acumulado do candidato conforme a seguir:

CR entre 7 e 10: 3 pontos

CR entre 5 e 6,99: 2 pontos

CR menor que 4,99: 1 ponto

b) Formação na área nuclear

Para fins de pontuação, serão considerados candidatos com formação em Engenharia Nuclear ou áreas afins. Poderão também ser considerados, à critério da comissão de seleção, candidatos oriundos de outros cursos de graduação cujo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresente aderência à área de engenharia nuclear.

c) Experiência acadêmica e/ou profissional

Para fins de pontuação, será considerada a experiência do candidato conforme a seguir:

Experiência acadêmica - Período (6 meses) de iniciação científica comprovada na área de engenharia nuclear ou áreas afins: 1,5 pontos/período

Experiência profissional – Período (um ano) de trabalho comprovado na área de engenharia nuclear ou áreas afins: 1,5 pontos/ano

d) Publicações

Para fins de pontuação, será considerada a produção acadêmica do candidato conforme a seguir:

Artigos em anais de congresso: 0,5 pontos/artigo

Artigos em revistas indexadas: 1,0 ponto

Capítulo de Livro: 1,0 ponto

Candidatos(as) que não atingirem pontuação mínima de **5 (cinco) pontos** não serão considerados(as) aptos(as).

2. Avaliação para o Doutorado

Critério	Pontuação Máxima
a) Histórico do Mestrado	3,0
b) Mestrado na área nuclear	2,5
c) Experiência profissional na área nuclear e afins	1,5
d) Publicações (congressos, revistas, capítulos de livros, livros)	3,0
TOTAL	10,0

a) Histórico Escolar do Mestrado

Para fins de pontuação, será considerado o coeficiente de rendimento acumulado do candidato conforme a seguir:

CReq entre 2,5 e 3,0: 3 pontos

CReq entre 2,0 e 2,49: 2 pontos

CReq menor que 2,0: 1 ponto

O cálculo do CReq será realizado conforme a seguir:

$$CR_{eq} = CR_{cand.}\, x\, \frac{\Delta PEN}{\Delta curso\ cand.}$$

Onde,

CR_{eq} – CR equivalente do candidato.

$CR_{cand.}$ – CR do candidato no histórico de mestrado do seu curso de origem.

ΔPEN – Variação das notas do curso de mestrado do PEN (0 a 3).

$\Delta curso\ cand.$ – Variação das notas de curso de mestrado do candidato.

b) Formação na área nuclear

Para fins de pontuação, serão considerados candidatos com mestrado nas áreas de Engenharia Nuclear ou áreas afins. Poderão também ser considerados, à critério da comissão de seleção, candidatos oriundos de outros cursos de mestrado cujo tema de dissertação apresente aderência à área de engenharia nuclear.

c) Experiência profissional na área nuclear e afins

Para fins de pontuação, será considerada a experiência do candidato conforme a seguir:

Período (um ano) de trabalho comprovado nas áreas relacionadas às Ciências das Radiações: 0,5 pontos/ano

d) Publicações (congressos, revistas, capítulos de livros, livros)

Para fins de pontuação, será considerada a produção acadêmica do candidato conforme a seguir:

Artigos em anais de congresso: 0,5 pontos/artigo

Artigos em revistas indexadas: 1,0 ponto

Capítulo de Livro: 1,0 ponto

Candidatos(as) que não atingirem pontuação mínima de **5 (cinco) pontos** não serão considerados(as) aptos(as).

ANEXO III – CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA VAGA

O(A) Candidato(a) selecionado(a) deverá confirmar o interesse na vaga dentro do prazo estabelecido no Anexo I, mediante envio de e-mail à Secretaria do Programa:

Campo	Conteúdo
Destinatário	secexpen@nuclear.ufrj.br
Assunto	Confirmação de Interesse na Vaga – [Código de Inscrição]
Prazo	Conforme cronograma do Anexo I

A mensagem deverá conter: (a) nome completo; (b) código de inscrição; (c) curso; (d) área de concentração; e (e) declaração expressa de confirmação de interesse na vaga.

O(A) candidato(a) que não confirmar o interesse no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

ANEXO IV – CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. O Programa aceitará os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa, emitidos por instituições reconhecidas, com pontuações mínimas:

IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	TOEIC	DET (Duolingo)
5,0	82	500	600	105

São também aceitos: Cambridge English (FCE, CAE ou CPE) com conceito A, B ou C; e TAPI com média mínima de 50 nos módulos A (Estrutura Gramatical), B (Compreensão de Leitura) e C (Redação). Outros certificados poderão ser considerados a critério da Comissão de Seleção. O certificado poderá ser substituído por comprovante de estudo de pelo menos 12 meses em uma instituição de língua inglesa.

2. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa emitido a partir do ano 2016. O critério de aceitação deste Certificado é da competência da Comissão de Seleção do Programa. No contexto do presente Edital, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros Celpe-Bras é reconhecido *a priori*, devendo o candidato ter obtido pontuação maior ou igual à correspondente ao nível Intermediário. A critério da Comissão de Seleção, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa poderá ser substituído por comprovante de estudos de pelo menos 12 (doze) meses em curso de Graduação ou de Pós-graduação em Universidade de língua portuguesa ou de estágio em país de língua portuguesa.

Candidatos(as) selecionados(as) que não comprovarem no ato da inscrição sua proficiência em língua portuguesa, devem fazê-lo antes da apresentação do Seminário de Mestrado, no caso do curso de Mestrado Acadêmico, ou do Exame de Qualificação, no caso do curso de Doutorado, ou em até 12 meses daquele ato, o que ocorrer primeiro.

ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Contato e Secretaria

	Dados do Programa
Endereço	Avenida Horácio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia, Bloco G sala 206 Cidade Universitária, Ilha do Fundão Rio de Janeiro, RJ, Brasil
CEP	21941-914
Telefone(s)	(21) 3938-8410, (21) 3938-8411, (21) 3938-8437
E-mail	secexpen@nuclear.ufrj.br
SIte Institucional do Programa	https://www.nuclear.ufrj.br
Horário de Atendimento	Segunda feira a Sexta feira, de 8 h às 17 h

A comunicação via e-mail entre Candidato(a) e PPG não desobriga o(a) candidato(a) de acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no *site* institucional do Programa.

2. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa

As áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa estão disponíveis no *site* institucional do Programa.

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
Análise de Segurança	Análise de Acidentes em Reatores Nucleares; Gestão de Emergências e Desastres Naturais e Humanos; Inteligência Artificial Aplicada a Análise de Segurança em Instalações Nucleares; Licenciamento Nuclear.
Engenharia de Fatores Humanos	Aplicações de Inteligência Artificial na Engenharia Nuclear; Fatores Humanos e Sistemas de Conhecimento na Engenharia Nuclear.
Engenharia de Reatores	Sistemas Nucleares; Métodos Numéricos e Híbridos Analíticos-Numéricos.
Física de Reatores	Modelagem e Simulação Neutrônica; Reatores nucleares modulares e inovadores.
Física Nuclear Aplicada	Desenvolvimento e Modelagem Computacional de Tecnologias Atômicas/Nucleares e suas aplicações.

3. Corpo Docente

A lista completa dos docentes plenos e convidados do Programa está disponível no *site* institucional do Programa.

Área de Concentração	Docentes
Análise de Segurança	Andressa dos Santos Nicolau
	Roberta Gama Leitão
Engenharia de Fatores Humanos	Alan Miranda Monteiro de Lima
Engenharia de Reatores	Su Jian
Física de Reatores	Adílson Costa da Silva
	Alessandro da Cruz Gonçalves
	Giovanni Laranjo de Stefani
Física Nuclear Aplicada	Ademir Xavier da Silva
	Davi Ferreira de Oliveira
	Inayá Corrêa Barbosa Lima

4. Áreas Afins ou Correlatas

O(A) Candidato(a) com formação em área não listada poderá solicitar inscrição mediante requerimento à comissão de seleção, comprovando a relevância da sua formação para a área pretendida.

ANEXO VI – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDITATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:				Nascimento:
Sexo:	Nome social:			
RG:	UF/RG:	CPF:		Tel:
Rua:		Nº	Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade:		UF:	E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

Nome do médico:	CRM:
Local atendimento:	Tel:

INFORMAÇÕES MÉDICAS

Tipo de deficiência	CID
Deficiência Física	
Deficiência Auditiva	
Deficiência Visual	
Deficiência Intelectual	
Deficiência Múltipla	
Defgiciência Surdo-Cegueira	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada de tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: todos os campos deverão ser preenchidos de forma legível ou escritos à máquina. A UFRJ se reserva o direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares 9do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; o médico assume, sob forma da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de janeiro, de de

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura do candidato ou representante legal